



**Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 31, de 30 de abril de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO  
MELHORAMENTO GENÉTICO ATRAVÉS DE  
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA CADEIA PRODUTIVA  
BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE  
LIBERATO SALZANO/RS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a criar o Programa Municipal de Incentivo ao Melhoramento Genético através de inseminação artificial da cadeia produtiva da Bovinocultura de Leite, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal da Agricultura para promover ações de incentivo a inseminação leiteira, visando aumentar a produção e a produtividade e agregar renda às famílias rurais.

**Art. 2º** Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, localizados neste município.

**§ 1º** Fica limitado a 12 (doze) inseminações durante o ano por unidade familiar.

**§ 2º** O produtor beneficiado pagará R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por cada inseminação artificial. Neste valor está incluso o sêmen, a mão de obra presada pelo técnico, assim como seu deslocamento e os materiais necessários para a execução do serviço.

**§ 3º** O produtor beneficiado não poderá possuir nenhum débito em atraso com a municipalidade (tributo ou não tributo).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**§ 4º** O atendimento do serviço estará sujeito ao deferimento pela Secretaria Municipal da Agricultura, e obedecendo a ordem cronológica de solicitações.

**§ 5º** O pagamento deverá ser efetuado através de uma guia de recolhimento emitida pela SMF, com prazo de 30 (trinta) dias para pagamento a contar da data em que houve a prestação do serviço.

**Art. 3º** As despesas oriundas deste Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



**Liberato Salzano, 30 de abril de 2021**

### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

#### **Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal nº 31 de 30 abril de 2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO ATRAVÉS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA CADEIA PRODUTIVA BOVINOCULTURA DE LEITE NO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS.”**

### **JUSTIFICATIVA**

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo crie programa de incentivo ao melhoramento genético através de inseminação artificial utilizando sêmen de gado de leite.

O investimento na área de inseminação artificial aliada ao melhoramento genético irá beneficiar muitas famílias através do aumento da produtividade e também do valor dos animais. Existem no nosso Município hoje 4.112 cabeças de gado bovino distribuídos em 154 propriedades rurais.

Outrossim, cabe destacar que diante do momento que estamos vivendo em função da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus, gerando sérios problemas sociais e econômicos, manter os pequenos produtores no campo mostrasse também como uma solução para o governo e a sociedade de uma forma geral.

Desse modo, o presente Projeto de Lei além do incentivo ao melhoramento genético visa também os seguintes objetivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



I - inserção de agricultores familiares na cadeia produtiva do leite;

II - ocupação da mão de obra familiar;

III - diversificação da atividade agrícola;

IV - inovação tecnológica;

V - desenvolvimento sócio econômico do espaço rural;

VI – aumento da produtividade de leite;

Diante do exposto, considerando que o Projeto é de grande importância para o Município, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais e contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

**Juliane Pensin**  
**Prefeita Municipal**